01 a 03 de Novembro de 2021

OFERTA DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS EM KITS DE MERENDA: ESTRATÉGIA PARA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

Congresso Online de Educação Alimentar e Nutricional, 1ª edição, de 14/12/2020 a 17/12/2020
ISBN dos Anais: 978-65-86861-66-2

WANDERLEY; Thiago Marques [1], VANDERLEI; Alanna Lira Ataide [2], GOMES; Amanda da Silva [3], ARAUJO; Fernanda Lívia Cavalcante [4], GAIA; Joice Alves [5], RODRIGUES; Letícia Andrade [6], CALUMBY; Thuane Letícia Martins [7], BRANDÃO; Thaysa Barbosa Cavalcante [8], PADILHA; Bruna Merten [9]

RESUMO

Introdução: Em decorrência da suspensão das atividades educacionais presenciais como medida de controle da pandemia de COVID-19, a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) se tornou um desafio. Frente a esse momento excepcional, foi publicada a Lei nº 13.987/2020, a partir da qual ficou autorizada a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos federais aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, dentre outras formas, por meio de kits de merenda. Com vistas à garantia de uma alimentação saudável, esses kits deveriam ser compostos, preferencialmente, por alimentos in natura ou minimamente processados. Essa medida coaduna com o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e com os princípios de intersetorialidade e de valorização da cultura local da Educação Alimentar e Nutricional (EAN). Entretanto, especula-se que essa oferta de alimentos saudáveis em kits de merenda não esteja ocorrendo em Alagoas. **Objetivo:** Avaliar a oferta de alimentos saudáveis nos kits de merenda, distribuídos pelos municípios de Alagoas durante a pandemia de COVID-19. **Método:** Trata-se de uma pesquisa realizada, entre 06 e 09 de maio de 2020, a partir do acesso online às contas nos veículos de comunicação digital (websites, Facebook, Instagram e Twitter) da prefeitura ou da secretaria municipal de educação dos 102 municípios alagoanos. Partiu-se do principio de que, desde a publicação da Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, a divulgação de informações de interesse coletivo nesses instrumentos tem sido assegurada. Foram analisadas as publicações entre 23 de março, data de início da suspensão das atividades educacionais no Estado, a 5 de maio de 2020, cerca de um mês após a publicação da lei nº 13.987/2020. Buscaram-se informações que permitissem identificar se o município estava executando o PNAE no período de suspensão das aulas por meio da distribuição de kits de merenda, bem como informações que descrevessem a composição desses kits. Considerou-se que foram ofertados alimentos saudáveis quando houve a presença de alimentos in natura ou minimamente processados na composição dos kits. Os resultados foram analisados com auxílio do programa Epi-Info 7.2.4. **Resultados:** Dos 102 municípios alagoanos, 42 (41,1%) distribuíram kits de merenda no período analisado. Desses, apenas 6 (14,3%) especificaram os alimentos incluídos nos kits. Entretanto, em todos esses

[1] Universidade Federal de Alagoas, thiagomarquesw@gmail.com
[2] Universidade Federal de Alagoas, alanna240@gmail.com
[3] Universidade Federal de Alagoas, amandahgomez@gmail.com
[4] Universidade Federal de Alagoas, fernandalivia@outlook.com
[5] Universidade Federal de Alagoas, joicealves4@gmail.com
[6] Universidade Federal de Alagoas, leetandrader@gmail.com
[7] Universidade Federal de Alagoas, thuanecalumby14@gmail.com
[8] Universidade Federal de Alagoas, thaysabcb@hotmail.com
[9] Universidade Federal de Alagoas, bruna48@hotmail.com

houve a oferta de alimentos saudáveis, dentre os quais, arroz, feijão, leite, frutas, legumes e tubérculos. A quantidade de alimentos in natura ou minimamente processados variou de 1 a 5 itens, apresentando mediana de 3 alimentos saudáveis por kit. Apenas em 2 desses munícipios houve a distribuição de cárneos no kit de alimentos. **Conclusão:** Identificou-se a oferta de alimentos saudáveis nos kits de merenda dos municípios que divulgaram as informações sobre a sua composição, ação que corrobora com as diretrizes do PNAE e consiste *de per si* em uma estratégia de EAN. Entretanto, essa oferta pode ter sido sub ou superestimada, devido a falta de informações quanto aos tipos de alimentos que compuseram os kits na maioria dos municípios.

PALAVRAS-CHAVE: Coronavírus, Programas e políticas de nutrição e alimentação, Segurança alimentar.

[1] Universidade Federal de Alagoas, thiagomarquesw@gmail.com
[2] Universidade Federal de Alagoas, alanna240@gmail.com
[3] Universidade Federal de Alagoas, amandahgomez@gmail.com
[4] Universidade Federal de Alagoas, fernandalivia@outlook.com
[5] Universidade Federal de Alagoas, joicealves4@gmail.com
[6] Universidade Federal de Alagoas, leetandrader@gmail.com
[7] Universidade Federal de Alagoas, thuanecalumby14@gmail.com
[8] Universidade Federal de Alagoas, thaysabcb@hotmail.com
[9] Universidade Federal de Alagoas, bruna48@hotmail.com